

Edital N° 05/2017 – SRI – Programa BRACOL

Dispõe sobre o programa de Mobilidade Internacional de alunos de graduação da Universidade Federal Fluminense – Programa BRACOL de Intercâmbio de Estudantes Brasil-Colômbia no segundo semestre de 2017.

A Superintendência de Relações Internacionais (SRI) da Universidade Federal Fluminense (UFF), no âmbito do Programa Institucional de Internacionalização e do Programa de Mobilidade Acadêmica, torna público o edital para seleção de um candidato ao Programa BRACOL de Intercâmbio de Estudantes Brasil-Colômbia, destinado a alunos dos cursos de graduação da UFF, promovido pela Asociación Colombiana de Universidades (ASCUN), o Grupo Coimbra de Universidades Brasileiras (GCUB) e a Universidade Federal Fluminense.

1. OBJETIVO

Possibilitar a um aluno de graduação da UFF, presencial ou à distância, a oportunidade de participação em programa de mobilidade internacional em instituições de Educação Superior da Colômbia, no âmbito do Programa BRACOL, como forma de promover maior integração entre a Colômbia e o Brasil.

2. CONDIÇÕES PARA A PARTICIPAÇÃO DO ESTUDANTE

- a) Estar regularmente matriculado em curso de graduação da Universidade Federal Fluminense e não estar com matrícula trancada ao longo do processo seletivo;
- b) Possuir CR (coeficiente de rendimento) igual ou superior a 6 (seis);
- c) Ter integralizado, no momento da inscrição, no mínimo 50% e no máximo 70% da carga horária total do curso, exceto se for aluno de Medicina;
- d) Se aluno do curso de Medicina, estar, no momento previsto para a mobilidade, entre o 10º e o 12º período do curso;
- e) Possuir conhecimento intermediário de língua espanhola;
- f) Não ter participado de nenhum programa de mobilidade internacional promovido pela UFF com bolsa ou do Programa Ciência sem Fronteiras;
- g) Comprometer-se a retornar à UFF por pelo menos um semestre acadêmico, antes da conclusão de seu curso de graduação, após o período da mobilidade. O aluno não poderá concluir o curso de graduação enquanto estiver em mobilidade no exterior.

3. BENEFÍCIOS

Nos termos do Acordo Específico para o Intercâmbio de Estudantes Brasil-Colômbia, a universidade de destino oferecerá:

- auxílio para hospedagem e alimentação, em instalações próprias ou subvencionadas;
- isenção de mensalidades ou outras despesas relacionadas;
- acesso ao uso de instalações e serviços proporcionados à comunidade estudantil.

A Universidade Federal Fluminense concederá bolsa-auxílio, no valor total de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais), para despesas de viagem, que será pago em parcela única.

4. DURAÇÃO E PERÍODO

O intercâmbio se dará por um período letivo, no 2º semestre de 2017, de acordo com o calendário acadêmico da instituição participante do Programa. Não será permitida a prorrogação.

5. INSTITUIÇÃO PARTICIPANTE

Universidad Autónoma de Manizales-UAM
www.autonoma.edu.co
Cursos disponíveis: <ul style="list-style-type: none">- Administración de Empresas- Ciencia Política, Gobierno y Relaciones Internacionales- Diseño de Modas- Diseño Industrial- Economía- Artes Culinarias y Gastronomía- Negocios Internacionales- Tecnología en Gestión de Negocios- Odontología- Tecnología en Atención Prehospitalaria- Ingeniería Electrónica- Ingeniería Biomédica- Ingeniería de Sistemas- Ingeniería Industrial- Ingeniería Mecánica- Tecnología en Análisis y Programación de Sistemas de Información- Tecnología en Automatización Industrial- Tecnología en Mecánica industrial

O candidato deve verificar se a Instituição de destino oferece curso equivalente ao da UFF.

6. PROCEDIMENTOS PARA INSCRIÇÃO E DOCUMENTAÇÃO PARA MOBILIDADE

A inscrição será realizada, presencialmente, na Superintendência de Relações Internacionais entre os dias 19 e 24 de abril, preenchendo o Formulário de Inscrição (Anexo II) e apresentando os seguintes documentos:

- a) histórico escolar;
- b) Currículo Lattes <http://lattes.cnpq.br/>;
- c) Carta de Apresentação, conforme orientações do Anexo III;
- d) Declaração de concordância de candidatura assinada pelo coordenador do curso de graduação, conforme modelo do Anexo IV (exceto alunos de Medicina) ou Anexo V (somente para alunos de Medicina);
- e) Comprovante de proficiência em espanhol, mínimo nível B1. Serão aceitos os seguintes comprovantes:

- DELE – Diploma de Español como Lengua Extranjera

- CELU – Certificado de Español: Lengua y Uso

- PULE – Programa de Universalização de Línguas Estrangeiras:

> Se o aluno já participou de Edital anterior com teste de proficiência promovido pelo PULE, poderá solicitar uma declaração à SRI para ser anexada ao formulário;

> Sendo atualmente aluno do PULE, deverá apresentar declaração onde conste o número de semestres cursados. (Mínimo de três semestres cursados).

7. SELEÇÃO DOS CANDIDATOS

A seleção dos candidatos será feita em três etapas:

7.1 Primeira etapa para todos os candidatos.

Nesta Etapa, serão avaliadas as candidaturas de todos os inscritos, quanto ao cumprimento das exigências do Edital, dentre elas:

- a) Análise do Coeficiente de Rendimento e da Carga Horária Total Obtida;
- b) Análise de documentação anexada.

O não atendimento às exigências deste Edital ou do Guia de Mobilidade Internacional da UFF (Anexo I) acarretará na eliminação do candidato.

Os resultados serão divulgados no Portal de Editais da UFF (www.editais.uff.br), conforme datas previstas no cronograma, informando:

- a) A relação dos candidatos aptos a continuar no processo seletivo;
- b) A relação dos candidatos que tiveram sua candidatura indeferida e o motivo do indeferimento;
- c) A lista final com os candidatos que prosseguem no processo seletivo, após recurso.

A classificação final dos candidatos será feita considerando a soma dos pontos obtidos na primeira etapa - análise acadêmica (CR e Carga horária) e a pontuação obtida na análise da carta de apresentação.

7.2 Segunda Etapa: alocação do aluno na universidade de destino.

O candidato selecionado a partir dos critérios estabelecidos no item 7.1 será alocado na universidade de destino.

7.2.1 Resultado Final

O resultado final será divulgado informando:

- a) O nome do candidato selecionado e classificado para a mobilidade;
- b) A lista de suplentes, por ordem de classificação. Os alunos serão convocados caso haja desistência de alunos selecionados.

7.3 Terceira Etapa - Universidade de destino

Nesta etapa, a Universidad Autónoma de Manizales receberá a documentação do aluno indicado pela UFF e procederá à análise da mesma, de acordo com seus critérios institucionais.

7.3.1 Documentação e procedimentos para a Universidade de destino

O aluno selecionado deverá entregar os seguintes documentos até o dia 11 de maio:

- Formulário de Inscrição (Anexo VI);
- Histórico Escolar da graduação atualizado;
- Carta atestando recursos financeiros para se manter na Colômbia durante o período da mobilidade;
- Carta de motivação indicando os motivos por que deseja estudar naquela instituição (redigida em espanhol);
- Cópia do passaporte.

O candidato que não entregar a documentação correta e não realizar os procedimentos exigidos pela Universidade de destino no prazo estabelecido pela SRI será eliminado do processo.

A SRI encaminhará oficialmente a documentação específica do candidato à Universidade de destino, que procederá à análise da candidatura e, em caso de aprovação, expedirá a carta de aceite de acordo com seus procedimentos.

7.4 Reunião Obrigatória de Orientação

Os alunos selecionados deverão comparecer à reunião com a SRI/UFF, na data estipulada do cronograma deste Edital. Em caso de ausência à reunião, o candidato deverá comparecer pessoalmente à SRI/UFF, em até 48 horas, para justificar sua ausência e obter orientações. Após esse prazo, o candidato será

eliminado do processo seletivo.

8. DESISTÊNCIA E RECLASSIFICAÇÃO

O candidato tem obrigação de comunicar à SRI sua desistência, em qualquer etapa do processo de seleção, apresentando justificativa. O candidato que desistir da mobilidade deverá manifestar sua decisão antes da reunião de que trata o item 7, sob pena de não poder participar de futuros Editais.

Havendo desistência, será convocado o próximo candidato selecionado da lista de suplentes.

9. RECURSOS

O candidato terá direito a apresentar recurso fundamentado ao Comitê de Seleção para Bolsas Internacionais, nos prazos estabelecidos pelo cronograma.

Recursos apresentados fora dos prazos e/ou sem fundamentação não serão considerados. Não serão aceitos, no momento do recurso, documentos que foram exigidos no processo de inscrição.

O recurso deverá ser entregue pessoalmente na Superintendência de Relações Internacionais, em formulário específico (Anexo VII). Não serão aceitos recursos em qualquer outro formato.

10. COMUNICAÇÃO COM OS CANDIDATOS

A divulgação dos resultados das diversas etapas da seleção, bem como eventuais retificações, serão feitas no Portal de Editais da UFF (www.editais.uff.br).

A comunicação direta com o aluno será feita por e-mail, para o endereço eletrônico informado no Formulário de Inscrição. É responsabilidade do aluno a indicação correta de seu endereço eletrônico.

Caberá ao aluno acompanhar a divulgação das informações no Portal de Editais durante todo o processo de seleção e mobilidade.

Dúvidas e pedidos de esclarecimento devem ser encaminhados, exclusivamente, por e-mail para o endereço eletrônico mobilidadeoutsri@id.uff.br.

11. DISPOSIÇÕES FINAIS

Informações sobre Plano de Estudos, seguro-saúde internacional, Termos de Compromisso e outros assuntos relevantes do Programa estão disponibilizadas no Guia de Mobilidade Internacional da UFF.



12. CRONOGRAMA GERAL

Descrição	Responsável	Período
Inscrição para mobilidade no Programa BRACOL	Aluno	19/04 a 24/04/2017
Análise de documentação dos candidatos inscritos	SRI	25/04 e 26/04/2017
Divulgação do resultado da 1ª. etapa no site do Portal de Editais	SRI	26/04/2017 após as 17h
Prazo para recurso	Aluno	27/04/2017 até as 17h
Análise e resultado dos recursos	SRI	02/05/2017 após as 17h
Divulgação da lista do estudante selecionado	SRI	02/05/2017
Divulgação da lista de suplentes		após as 17h
Prazo para recurso	Aluno	03/05/2017 até as 17h
Análise e resultado dos recursos	SRI	04/05/2017 após as 17h
Reunião de orientação	Aluno	05/05/2017 às 14h na SRI
Apresentação da documentação exigida e realização dos procedimentos solicitados pela Universidade de destino	SRI	11/05/2017
Envio da documentação à Universidade de destino	SRI	A ser definido
Análise da documentação do aluno e resultado final (emissão ou não da carta de aceite)	Universidade de destino	
Assinatura de Termos de Compromissos e entrega do comprovante de seguro de saúde	Aluno	

13. CASOS OMISSOS

Os casos omissos neste Edital serão analisados pela Superintendência de Relações Internacionais, ouvido o Comitê de Seleção para Bolsas Internacionais da UFF.

Niterói, 18 de abril de 2017

Livia Reis
Superintendente de Relações Internacionais